

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2010.
Circular nº 10/2010

Ref.: **BOLSA ATLETA**

Senhores Presidentes,

Vimos por meio desta, reforçar que as solicitações de declarações para o Programa Bolsa Atleta deverão ser feitas somente através de Ofício das Federações Estaduais, constando as seguintes informações:

- Nome completo do atleta;
- **Número de registro na Federação;**
- **Data de registro na Federação;**
- Número do documento de Identidade, data de expedição e órgão expedidor;
- Número do CPF;
- Nome do evento e classificação.

Atenciosamente,

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente